

CONTRATO Nº 084/19

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E AUTORAMA SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS EIRELI NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

**CONTRATADA:**

**AUTORAMA SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS EIRELI**, com sede à Avenida Ville nº. 2.879, Quadra 43, Lt. 04, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia - GO, CEP 74.371-580 Fone-(62) 3923-2323 / 3923-0941, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.868.465/0001-73, autoramaautomotivo@hotmail.com, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu bastante Procurador, LUIS CLÁUDIO DA SILVEIRA LEAL, RG nº. 1662072 - SSP/GO, CPF/MF nº. 336.245.691-04, residente em Goiânia-GO;

*Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 201900481; PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2019; Proposta de preços apresentada e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Lanternas para Veículos da Frota Operacional da Metrobus**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Fornecedor: 11559 - AUTORAMA SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS LTD

Cod.: 056666

Pregão Eletrônico: 0047/2019

Processo: 201900481

Item	Código	Produto	Un.	Preço	Qtda	Valor Total
1	15764	LANTERNA DO FAROLETE TRASEIRO AMBAR DE LEDE NEOBUS 2014	PÇ	75,00	100,00	7.500,00
2	15765	LANTERNA DE LED RUBI DO VIGIA TRASEIRO DA CARROÇERIA NEOBUS MEGA BRIT 2014	PÇ	75,00	100,00	7.500,00
3	15766	LANTERNA DA RE CRISTAL DE LEDE NEOBUS 2014	PÇ	75,00	120,00	9.000,00
<b>Total Geral:</b>						<b>24.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL**

A vigência do presente instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela Coordenação de Manutenção de Frota como Gestor do contrato e como Fiscal do Contrato, funcionários designados através de portaria pela autoridade superior.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente assinada com o autorizo pela Diretoria.

**Parágrafo Primeiro - Do local, Forma e prazo de Entrega**

- Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 - Vila Regina - Goiânia - CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 - 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;
- Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento;
- O prazo para a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da CONTRATADA;



